

## LEI Nº 6.332, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial por auxílio/convênio no valor de R\$ 65.000,00 conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
01-DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	
2029-Manutenção da FENACAN	
33.50.43-Subvenções Sociais-(rec. 1166).....	R\$ 65.000,00
TOTAL.....R\$ 65.000,00	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, previsto no artigo anterior, o auxílio financeiro transferido pela Corsan no valor de R\$ 25.000,00 e o contrato assinado junto ao Banrisul no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2011.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam  
Secretário da Administração